



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 03/2020
(Ocupação de Vagas Remanescentes Via ENEM 2019)

A Universidade Federal de Campina Grande,

Considerando o seu compromisso social com o atendimento à comunidade através da ampla oferta de uma educação pública superior de qualidade;

Considerando o impacto social do preenchimento de suas vagas discentes, ofertadas nos seus diversos processos seletivos;

Considerando a existência de vagas remanescentes após a última chamada relativa ao Processo Seletivo SISU 2020,1, nesta Universidade,

TORNA PÚBLICO QUE:

no período de 10 a 13 de março do corrente ano, na forma do art. 25 da Resolução nº 11/2019 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2020.1, no âmbito da UFCG, para ingresso no 1º período letivo do ano de 2020 (2020.1) mediante **processo seletivo de candidatos que tenham participado do ENEM 2019**, para ingresso nos cursos, obedecidas as seguintes condições:

1. VAGAS OFERTADAS POR LOCAL DE OFERTA PARA O PROCESSO SELETIVO 2020.1 – VAGAS REMANESCENTES

Local de Oferta: 1005290 – POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)	
13441 – ENGENHARIA QUÍMICA - INTEGRAL	9
Total Local de Oferta: 1005290 – POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)	9
Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)	
99804 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
99806 – MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	3

99808 – QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
Total Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)	
Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)	5
13456 - ENGENHARIA FLORESTAL - INTEGRAL	3
13437 – MEDICINA VETERINÁRIA - INTEGRAL	
Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)	1
Total Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)	
Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)	4
112282 – ENGENHARIA AMBIENTAL - INTEGRAL	6
112294 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS - INTEGRAL	
Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)	6
Total Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)	
Local de Oferta: 1046793 – CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)	12
1150096 – AGROECOLOGIA - INTEGRAL	10
1106595 – CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) - NOTURNO	
Local de Oferta: 1046793 – CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)	1
1106562 – ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - INTEGRAL	8
1106561 – ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - INTEGRAL	
Local de Oferta: 1046793 – CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)	20
1106578 – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - INTEGRAL	11
1106596 – INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	
Local de Oferta: 1046793 – CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)	27
Total Local de Oferta: 1046793 – CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)	
	77

Total da IES (UFCG) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	
VAGAS REMANESCENTES - PERÍODO 2020.1	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NA IES	107

TOTAL DE OFERTA DE VAGAS – 2020.1	
VAGAS REMANESCENTES	
TOTAL DE VAGAS	107

2. Dos critérios de inscrição

Poderão se inscrever exclusivamente para os cursos acima relacionados os candidatos que participaram do ENEM 2019 em qualquer Estado Brasileiro, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 11/2019 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

3. Da inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, a partir das 10h00min de 10 de março de 2020 até às 23h59min do dia 13 de março de 2020.

3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>

Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do documento de identidade; o número de inscrição no ENEM 2019 e demais informações solicitadas.

3.2 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se nas vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020.1 da UFCG, serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. Não poderá participar do Processo Seletivo 2020.1 da UFCG – Vagas Remanescentes, o candidato que tiver obtido média aritmética menor que 400 pontos nas matérias que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2019 – ENEM 2019.

4. Do processo de classificação:

A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente da média.

A média será gerada a partir das notas obtidas nas provas abaixo relacionadas, do ENEM 2019.

- I - Redação;
- II - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- III - Matemática e suas Tecnologias;
- IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

No caso de empate de Média, terá preferência na ordem de classificação, o candidato com maior nota na prova de redação e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrem em situação de empate.

5. Do resultado

A relação dos candidatos classificados para as vagas remanescentes será divulgada a partir das 15 horas, do dia 16 de março do corrente ano.

6. Do Cadastramento e da Matrícula em Disciplinas

6.1. O cadastramento e matrícula em disciplinas, respectivamente, serão no dia 18 de março de 2020, nas coordenações dos respectivos cursos. Caso ainda existam vagas remanescentes após a divulgação dos classificados, uma segunda chamada será realizada em 19 de março de 2020, com cadastramento e matrícula em disciplinas em 20 de março de 2020. A relação da documentação necessária para o cadastramento é a seguinte.

6.1.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

6.1.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;

6.1.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;

6.1.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

6.1.5. certidão de nascimento ou de casamento;

6.1.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.1.7. comprovante de residência.

Apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo funcionário).

O não comparecimento do candidato, para efetivação do seu cadastramento e matrícula em disciplinas, implicará na perda do direito aos resultados dessa classificação.

O cadastramento somente se dará para o curso, turno e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

Perderá o direito à classificação obtida, e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

O cadastramento de candidato classificado para o curso do qual já é aluno, devidamente matriculado, não implica em preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no art. 23 da Resolução nº 11/2019 do Processo Seletivo SISU 2020.1 no âmbito da UFCG.

O período letivo 2020.1 iniciará no dia 9 de março do corrente ano.

7. Disposições Finais

Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei 13.168, de 6 de outubro de 2015) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenação de cada curso.

Campina Grande (PB), 10 de março de 2020

Alarcon Agra do Ó
Pró-Reitor de Ensino



Prof.º Antonio José da Silva

Procurador Educacional Institucional - PI/UFCG
Presidente da Comprov